

tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

xx

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Pôrto de Lisboa

Por despacho do conselho de administração do pôrto de Lisboa de 9 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o resfôrço da verba da rubrica «Automóveis» da alínea a) «Veículos com motor» do n.º 2) «De semoventes» do artigo 7.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material» da classe «Despesas com o material» do orçamento da Administração Geral do Pôrto de Lisboa para o ano económico de 1941 com a importância de 10.000\$, a sair da verba da rubrica «Camiões e outros semoventes terrestres» da mesma alínea, número, artigo e classe.

Administração Geral do Pôrto de Lisboa, 10 de Maio de 1941.—O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

—DEC—

Comissariado do Desemprêgo

Portaria n.º 9:795

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que no orçamento do Comissariado do Desemprêgo actualmente em

vigor seja aumentada no n.º 1) «Pessoal dos quadros» do artigo 12.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício» do capítulo 2.º «Serviços subsidiados» mais a seguinte categoria:

1 inspector técnico	6.600\$00
-------------------------------	-----------

Na dotação do mesmo número e na rubrica «240 escriturários, a 4.320\$» será eliminada igual importância.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 16 de Maio de 1941.—O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

xx

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.º o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 7 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as transferências das seguintes verbas no capítulo 3.º:

Artigo 99.º, n.º 1):

Da alínea a) para a alínea b)	11.200\$00
---	------------

Artigo 209.º:

Do n.º 2) para o n.º 1)	4.800\$00
-----------------------------------	-----------

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 10 de Maio de 1941.—O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.